CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de julho de 2008

Referenda termos aditivos ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus termos aditivos posteriores, que entre si fazem o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda termos aditivos ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus termos aditivos posteriores, que entre si, fazem o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2° - Ficam referendados os seguintes termos aditivos ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus termos aditivos posteriores:

I - o nono, que objetiva alterar o prazo previsto na cláusula primeira do sexto termo aditivo, que passará a ter a seguinte redação: o prazo de vigência deste instrumento é de doze meses a contar de 29 de junho de 2008;

II - o décimo, que objetiva estabelecer as condições de ampliação do sistema de esgotamento sanitário em bairros, mediante execução de obras em regime de parceria, que incluem:

a) 2.767,00 metros de rede coletora de esgotos sanitários;

b) 1.539,25 metros de interceptores em tubo de PVC DN 150 na Sanga Panambi e no Jardim Gisela;

c) travessias;

d) 130 ligações prediais de esgoto.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de julho de 2008

EUDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal

RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.647,
de 25.07.2008, na pág. 18